



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3153

DE, 29 DE DEZEMBRO DE 1986.


Incorpora à Legislação Estadual o Protocolo IPVA 01/86 e Ajustes SINIEF 04 e 05/86 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A :

Art. 1º - Passa a integrar a Legislação Tributária do Estado de Rondônia o Protocolo IPVA 01/86 e Ajustes SINIEF 04/86 e 05/86, celebrados em Brasília-DF, em 09 de dezembro de 1986, cujos textos foram publicados no Diário Oficial da União de 11 e 12 de dezembro de 1986, respectivamente.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a baixar as normas que se fizerem necessárias à fiel execução dos citados Protocolos e Ajustes Sinief.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação.


ÂNGELO ANGELIN

GOVERNADOR


JOÃO MARCO SALVALAGGIO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo no Diário Oficial
de 1223 do dia 07/10/187

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE BAHIA

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]